

Influência de Fatores Contingenciais nos Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados do Poder Executivo da Administração Pública Federal

THAÍS FRISSO MIRAS

Universidade Federal do Rio de Janeiro
thaismiras@gmail.com

JOSÉ FRANCISCO MOREIRA PESSANHA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
pessanha@ime.uerj.br

CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS

Universidade Federal do Rio de Janeiro
carla.velloso@facc.ufrj.br

Resumo

O Estado brasileiro vivenciou nos últimos 10 anos períodos de altas e baixas com o surgimento de fatores contingentes oriundos de um contexto político-econômico, regulamentar e social-sanitário. Neste ambiente, encontram-se as organizações públicas, que são instituições utilizadas como uma via para aplicação das políticas públicas e que desempenham as atividades do Estado. Diante disso, este estudo tem como objetivo analisar as possíveis influências da Crise 2015-2016, do Decreto 9.428/2018 e da Pandemia da Covid-19 nos cancelamentos de restos a pagar não processados do Poder Executivo da Administração Pública Federal. A população alvo foi de 135 Organizações Militares integrantes da Marinha do Brasil, no período de 2014 a 2021. Sendo utilizada pesquisa documental e quantitativa, o estudo envolveu análises descritivas, teste qui-quadrado e regressão logística para dados em painel com o objetivo de avaliar o efeito dos fatores contingentes sobre o cancelamento desses restos a pagar. Os resultados apontaram que estatisticamente a Crise 2015-2016 não contribuiu para aumentar a probabilidade de cancelamentos de restos a pagar não processados na Administração Pública Federal, no entanto, o Decreto 9.428/2018 e a Pandemia da Covid-19 contribuíram para o aumento da probabilidade dos cancelamentos de restos a pagar não processados. Por conseguinte, este estudo concluiu que o surgimento de novos fatores contingentes de ambiente, derivados de um contexto regulamentar e social-sanitário, podem ter impactos em cancelamentos de restos a pagar não processados na Administração Pública Federal em futuros exercícios financeiros.

Palavras-chave: Cancelamento de restos a pagar; fatores contingentes; administração pública, regressão logística para dados em painel.

Realização

1. Introdução

As organizações públicas vivenciam, além de influências de fatores contingentes, dificuldades na execução do orçamento. O volume orçamentário e a dificuldade de concluir os estágios das despesas orçamentárias em seus anos correntes fez com que o governo lançasse mão da inscrição em Restos a Pagar (RP). O crescimento desta rubrica até 2015 ocasionou graves problemas de ordem financeira e gerencial, devido ao grande acréscimo em seu volume, sendo chamada por especialistas de “orçamento paralelo”, referenciando que tais montantes de inscrições equivaleriam a uma significativa parcela do orçamento anual (Aquino & Azevedo, 2017; Barbosa, 2019).

Em 2023, os montantes inscritos em restos a pagar do governo federal alcançou a marca de quase 285 milhões de reais, sendo a maior parte inscrição em restos a pagar não processados (RPNP), em que atingiu o maior valor da série histórica em mais de R\$ 195 milhões. Em 2020, dos valores inscritos em RPNP, 25% foram cancelados, atingindo R\$ 38,4 milhões de cancelamento de RPNP (Brasil, 2024).

Como resposta à problemática encontrada, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou à Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que observassem de forma mais próxima os montantes em inscrição, pagamento e cancelamento, no que culminou com a edição, em 28 de junho de 2018, do Decreto nº 9.428/2018, que dispõe sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados (RPNP). Uma das principais colocações do Decreto são os RPNP, caso não sejam liquidados no período máximo de três anos, após a sua inscrição, serão cancelados pela STN. Essa medida foi uma resposta aos fatores contingenciais que influenciam a execução orçamentária, buscando maior controle e eficiência na gestão dos recursos públicos (Nascimento, 2020).

Nesse contexto, a abordagem teórica para tratar fatores contingenciais são encontradas na Teoria da Contingência (TC). A abordagem contingencial da organização emerge da concepção da instituição como um sistema aberto, no qual se busca uma troca com o ambiente numa tentativa de equilibrar as necessidades internas e as demandas externas. A função do gestor preza por integrar a organização ao seu ambiente, adaptando as tarefas aos fatores contingenciais influenciadores de sua estrutura (Faber et al, 2016).

Diante dessas mudanças para os gestores públicos, surge então fatores contingenciais referentes ao aspecto regulamentar, político-econômico e social-sanitário. Além do fator contingente de ambiente no âmbito da regulamentação, com a promulgação do Decreto 9.428/2018, outras situações também marcaram a história do País, tanto no contexto político e econômico, com a crise de 2015-2016, como no cenário social e sanitário, vivenciados a partir do início de 2020, com a pandemia do novo coronavírus. A execução do orçamento público é passível de sofrer a influência de tais fatores contingentes, podendo influir no desempenho das entidades públicas.

Neste contexto, no intuito de entender o relacionamento dos fatores contingentes com os cancelamentos de restos a pagar das instituições públicas do Brasil, este estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: Quais as influências dos fatores contingenciais nos cancelamentos de restos a pagar não processados do Poder Executivo da Administração Pública Federal? Sendo assim, o objetivo geral do estudo é analisar as possíveis influências da Crise

Realização

2015-2016, do Decreto 9.428/2018 e da Pandemia da Covid-19 nos cancelamentos de restos a pagar não processados do Poder Executivo da Administração Pública Federal.

Este estudo busca contribuir com a comunidade acadêmica, visando ampliar a discussão da Teoria da Contingência no setor público; no campo prático, por meio de análise empírica, com a seleção de temas que reúnem atividades do setor público, cancelamento de restos a pagar não processados, Decreto 9.428/2018, pandemia da COVID-19, Crise política e econômica de 2015-2016, Teoria da Contingência e abordagem quantitativa.

A contribuição científica da pesquisa busca relacionar influências de fatores contingentes nos cancelamentos de restos a pagar não processados conforme lacuna apontada por Barbosa e Rodrigues (2023). São encontrados estudos que abordam as influências de aspectos contábeis nos cancelamentos de restos a pagar, como a pesquisa de Ferreira e Souza (2020), porém, a influência de fatores contingentes nestes cancelamentos ainda carece de maiores estudos (Cavichioli et al, 2018).

2. Revisão de Literatura

2.1 Fatores Contingentes e Hipóteses do Estudo

Nesta seção, serão discutidos fatores contingentes encontrados na literatura, que surgiram no período de 2014 a 2021, uma vez que a série histórica utilizada neste estudo se refere a este período, e que serão utilizados na análise dos dados. Bem como, será abordado embasamento teórico que suporta a utilização desses fatores contingentes no presente estudo.

Serão tratados adiante os três fatores contingentes utilizados neste estudo, em ordem cronológica. Diante destes achados, serão apresentadas as hipóteses para cada fator contingencial, que consideram que, os cancelamentos de restos a pagar não processados da Administração Pública Federal podem sofrer influências desses fatores.

2.1.1 Crise política e econômica 2015-2016

Nos anos de 2015-2016 o cenário da política e da economia no Brasil não estava nada bom, a economia brasileira apresentou um crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) médio negativo em 3,7%, estando diante de uma forte e prolongada recessão, além de uma piora de vários indicadores sociais. Percentual bem diferente daquele apresentado no período de expansão (2004-2013), com taxa de crescimento médio de 4% ao ano (De Paula & Pires, 2017).

De acordo com Barbosa Filho (2017), a decomposição do crescimento do PIB se apresentou da seguinte forma: Entre 2002-2010 3,9%; 2010-2014 2,2%; e 2014-2016 -3,7%. No setor público brasileiro, que outrora apresentava um superávit primário de 2,2% em 2012, em 2016, gerou um déficit primário de -2,7%. Desde meados de 2014, fruto do início de uma investigação sobre corrupção de atos do governo brasileiro, a economia do País apresentou desestruturação, com a combinação de uma crise fiscal e uma forte e prolongada contração do PIB em meio ao caos político (Holanda, 2019), que englobou grandes setores da economia, como o setor de petróleo, construção civil, setor financeiro e o próprio contexto político brasileiro (Padula & Albuquerque, 2018).

A literatura aponta que os primeiros estudos relacionados à crise política e econômica brasileira iniciada em 2014, foram direcionados, em um primeiro momento, para ativos do

Realização

mercado de capitais dos grandes setores atingidos pela crise e que apresentavam grande relevância no índice da Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), ou seja, voltados para ações da Petrobras (petróleo), Vale (mineração) e Banco do Brasil (financeiro) (Padula & Albuquerque, 2018).

Acerca do tema, existem duas correntes de pensamentos que Pádula e Albuquerque (2018) abordam em seu estudo sobre o tema corrupção, uma que defende seus efeitos benéficos, chamada de *Grease the Wheels* ou “lubrifique as rodas”, no sentido de facilitar/agilizar algo ou algum processo, fazer com que o processo seja mais suave/facilitado; e outra que aponta os prejuízos e efeitos negativos da corrupção, chamada de *Sand the Wheels* ou “lixar as rodas”, no sentido de que a corrupção pode prejudicar o crescimento econômico (Lucio et al., 2020).

Em estudo realizado para entender a relação entre a queda no nível de investimentos e corrupção no mercado acionário, Padula e Albuquerque (2018) realizaram um estudo de eventos para identificar o impacto da corrupção nos ativos da Petrobras, Vale e Banco do Brasil. O período compreendeu 03/01/2000 a 16/03/2014 e 17/03/2014 a 31/12/2016. Os resultados apontaram para uma grande desvalorização das maiores empresas estatais no cenário brasileiro e internacional, com saída de recursos financeiros do País, indicando uma queda no crescimento econômico e ratificando a corrente de prejuízo a longo prazo da corrupção.

Na esfera pública, Cooray et al. (2017) investigaram a relação entre corrupção e dívida pública, em 126 países de 1996-2012, e os resultados indicaram que maiores gastos do governo aumentam os efeitos da corrupção na dívida pública, e reduzir a corrupção também minimiza os efeitos adversos da corrupção na dívida do governo por meio dos gastos do governo. Logo, sugere-se que a redução da corrupção deve ser uma meta política primária dos governos.

Diante do contexto da forte contração do PIB, os anos de 2017 e 2018 apresentaram um crescimento tímido, economia praticamente estagnada e parecia estar “flertando com a volta da recessão” em 2019, onde colocou “o país na trajetória mais lenta de recuperação que se seguiu a uma recessão (ao menos desde o final do século XIX)” (Pires et al., 2019, p. 175) e o infortúnio de uma economia que perdeu seu brilho muito antes do esperado (Holanda, 2019).

Dado que a crise política e econômica vivenciada no País, apresentou momento de grande contração da economia, pode-se dizer que se apresenta como um fator contingente que pode afetar a execução do orçamento nas organizações públicas. Portanto, surge então a primeira hipótese deste estudo: H1 - A crise política e econômica de 2015-2016 é um fator contingencial que contribui para aumentar a probabilidade de cancelamentos de restos a pagar não processados da Administração Pública Federal.

2.1.2 Decreto 9.428/2018

Uma das medidas para conter o avanço das inscrições em RP, principalmente quanto aos RPNP, foi a promulgação do Decreto 9.428/2018. Devido ao elevado crescimento de estoques de restos a pagar entre 2008 e 2014, o Tribunal de Contas da União (TCU), em 04/11/2015, por meio do Acórdão nº 2823/2015-Plenário, Relator Ministro José Múcio Monteiro, determinou à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que adotassem medidas para conter o aumento do estoque de restos a pagar nos anos seguintes. Dentre as medidas deste Decreto, a principal mudança dispõe que os restos

Realização

a pagar não processados e não liquidados em até 3 anos após a sua inscrição, serão objetos de cancelamento pela STN (Nascimento, 2020).

O Decreto 9.428/2018 dispõe que as despesas inscritas em RPNP no início do exercício financeiro caso não sejam liquidadas até 18 meses após a sua inscrição, os seus saldos serão bloqueados. As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos RPNP terão até mais 6 meses para efetuar o desbloqueio, até o encerramento do exercício financeiro do ano subsequente ao da inscrição. Neste mesmo encerramento do exercício, após quase 2 anos da inscrição do RPNP, os saldos de RPNP que estiverem bloqueados serão cancelados pela STN. Os saldos de RPNP que foram desbloqueados no período dos 6 meses, deverão ser liquidados até 31/12 do ano subsequente ao do bloqueio, caso contrário serão cancelados pela STN, totalizando assim os 3 anos para execução dos RPNP (Brasil, 2018).

Em estudos recentes, Nascimento (2020, p. 2) investigou se a edição do Decreto 9.428/2018 foi capaz de colaborar com o aumento da suficiência de caixa do governo federal, no período de 2008 a 2018, e os resultados apontam que o referido normativo tem a contribuir com as finanças de caixa do governo. Na sua visão o prazo dos três anos para a execução dos RPNP reforça os princípios da anualidade, e resulta de “tempo suficiente para a execução plena das despesas na maioria dos casos analisados”.

A pesquisa de Mota et al. (2021) buscou analisar os impactos do Decreto nº 9.428/2018 na gestão de RPNP das Universidades Federais, de 2018 a 2020, e os resultados apontaram que o Decreto nº 9.428/2018 não impactou de forma relevante a liquidação de RPNP e o expressivo cancelamento de RPNP em 2019 pode ter sido causado por questões de gerenciamento das liquidações de despesas de capital, e não pela falta de prazo para execução, assim como apontado por Ferreira et al. (2022) quando ressalta que o prazo dos 36 meses seria suficiente para a execução da fase de liquidação.

Em 30 de junho de 2019, foi apurado estoque de RPNP de R\$ 22,6 bilhões, e por força da promulgação do Decreto 9.428/2018 o saldo é passível de cancelamento (Nascimento, 2020). Entende-se como cancelamento dos RPNP a frustração do crédito, a perda da dotação orçamentária.

Diante dos fatos elencados acima, dado que o Decreto 9.428/2018 surge como uma medida para conter estoque de RPNP, incorpora então um novo prazo para a liquidação dos empenhos inscritos em RPNP (máximo de 3 anos), onde a partir de então, aquelas despesas que não forem liquidadas serão canceladas, portanto, entende-se que o Decreto se apresenta como um fator contingencial, assim como descrito por Mota et al. (2021), que o cancelamento de restos a pagar, representa um importante aspecto do tema, sobretudo com a nova regra de cancelamento automático pela STN, referindo-se ao Decreto 9.428/2018.

Uma das premissas básicas da teoria da contingência tem-se que o ambiente influencia o desempenho das organizações (Schmidt et al., 2022). Portanto, este Decreto emerge como um fator contingencial, dado que a Teoria da Contingência defende que as organizações públicas sofrem influência dos fatores externos ambientais e devem ajustar-se/moldar-se a eles. Sendo assim, surge a segunda hipótese desta pesquisa: H2 - O Decreto 9.428/2018 é um fator contingencial que contribui para aumentar a probabilidade de cancelamentos de restos a pagar não processados da Administração Pública Federal.

2.1.3 Pandemia da COVID-19

Realização



As organizações mundiais enfrentaram efeitos adversos que se traduziram em mudanças e adaptações que se intensificaram com o início da pandemia da COVID-19. De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS (2023) a doença de coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. Em 11 de março de 2020, o diretor-geral da OMS, anunciou em Genebra, na Suíça, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, a partir de então, era caracterizada como uma pandemia (*Organização Pan-Americana Da Saúde - OPAS, 2020*). Diante deste novo cenário, as organizações enfrentariam adversidades nas esferas sanitária, social, econômica e política em nível mundial (Schmidt *et al.*, 2022).

O colapso da atividade econômica em 2020 devido à COVID-19 foi imenso (Goolsbee; Syverson, 2021), e com isso, iniciou um movimento de expansão de pesquisas e literaturas que se desenvolveram em rápido crescimento sobre as consequências econômicas da COVID-19 (Brodeur *et al.*, 2021). As pesquisas discutem assuntos que relacionam os efeitos da pandemia na política, no mercado de trabalho, na educação básica, em setores de prestação de serviços públicos e nas micro e pequenas empresas (Peci, 2020), afetando o setor de saúde e resultando em desafios econômicos, ambientais e sociais (Mahagamage & Marasingue, 2023).

Além do impacto na área da saúde, nos setores da economia e da política, estudos mostram que a pandemia da COVID-19 gerou consequências psicossociais, repercutindo de forma significativa no campo da saúde mental (Gallegos *et al.*, 2022), afetando toda a sociedade. Para Costa (2020, p. 970) o desafio do governo vai muito além da injeção de liquidez na economia e ajudas emergenciais de curto prazo, a situação exige “formulação e a execução de uma política de desenvolvimento econômico voltada ao pós-pandemia, ou seja, em longo prazo”.

No Brasil, o Governo Federal, reconheceu pela primeira vez o estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, desde o início da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00 (BRASIL, 2020). A instauração deste regime de exceção veio acompanhado do aumento dos gastos públicos, onde se permite a flexibilização desses gastos em processos licitatórios, e entidades governamentais detêm maior discricionariedade nas compras públicas (Precinotto, 2021).

Diante desses novos acontecimentos a nível mundial, o chamado “novo normal” (Salgado *et al.*, 2022) – período pós-pandemia, diante dos impactos que a pandemia do COVID-19 trouxe para a sociedade, afetando as áreas da saúde, econômicas, sociais e ambientais, faz-se mister a busca do reflexo desses transtornos na execução do orçamento das entidades públicas.

O estudo de Schmidt *et al.* (2022) buscou analisar as demonstrações contábeis de grupos empresariais da área educacional listadas na B3 (Brasil, Bolsa e Balcão), sob o aspecto de folga organizacional e sua relação com o desempenho econômico, frente ao fator pandemia, à luz da Teoria da Contingência, no período de 2019 a 2021. Foi realizada estatística descritiva, correlação de Pearson e análise de dados em painel. Os resultados apontaram que a pandemia da COVID-19 afetou de maneira inversa a folga organizacional no desempenho.

Mota *et al.* (2021) apontaram que a pandemia da COVID-19 afetou a execução orçamentária do governo federal e pode ter aumentado as inscrições em RPNP, assim como Machado e Lima (2022) destacam que no período da pandemia houve um aumento significativo

Realização

de despesas inscritas em restos a pagar em virtude de um fator atípico, ocorrendo um aumento de 46,42% em 2021, em comparação a 2020.

Do mesmo modo, Filho et al. (2021) relatam que houve elevação no custo nas aquisições no período da pandemia, assim como, em relação à logística, Pinheiro et al. (2022) apontam que a obtenção dos principais medicamentos e insumos desde o início da pandemia da Covid-19, foi extremamente difícil, em que no Brasil, os medicamentos utilizados no tratamento da COVID-19, em 2020, já se encontravam em escassez, relatando desabastecimento e grande problemática global.

Godoy e Raupp (2017, p. 74), destacam que na Teoria da Contingência não existe um modelo de organização ideal, “mas existem diferentes modelos adaptados a diferentes fatores contingenciais [...] Tanto a estrutura quanto o meio são passíveis de mudança”. Os fatores externos, assim como a pandemia da COVID-19, influenciam as organizações e estas são ajustadas aos fatores contingentes, que por sua vez se ajustam ao ambiente. Frente ao cenário apresentado, surge a terceira hipótese deste estudo: H3 - A pandemia da COVID-19 é um fator contingencial que contribui para aumentar a probabilidade de cancelamentos de restos a pagar não processados da Administração Pública Federal.

3. Metodologia

Em relação aos objetivos esta pesquisa é classificada como descritiva, dado que a pesquisa descritiva tem como um dos principais objetivos a identificação de relações entre variáveis, com a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (Gil, 2008). Quanto aos procedimentos técnicos, este estudo baseou-se no delineamento da pesquisa bibliográfica e documental. Do ponto de vista da abordagem do problema, este estudo se classifica como uma pesquisa quantitativa, uma vez que se utiliza de recursos e de técnicas estatísticas, com formulação de hipóteses e relação entre variáveis (Prodanov & Freitas, 2013).

A população desta pesquisa se constitui pelos Órgãos que compõem a Administração Pública Federal. Optou-se pelos Órgãos da Marinha do Brasil, integrante do Ministério da Defesa, uma vez que se trata de uma instituição que não apresentou grandes alterações na sua estrutura, como extinção ou criação de Órgãos dentro do Ministério, mantendo-se uma constância da sua existência.

O período de análise foi delimitado entre os anos de 2014 e 2021 (8 anos), uma vez que, o SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal não dispõe de períodos anteriores a 2014 na forma de extração pelo Tesouro Gerencial por limitar-se à consulta dos últimos 10 anos.

De um total de 3.063 observações, após o tratamento dos dados, foram aproveitadas 1.294. Em seguida, foram consideradas somente as Organizações militares que possuíam dados completos nos 8 anos (2014 a 2021), restando um total de 135 OM. Sendo assim, restou 1.080 observações que compõem a amostra deste estudo.

O procedimento de coleta de dados foi realizado mediante acesso ao “Tesouro Gerencial” – ferramenta do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo. As ações dos gestores do governo federal que movimentam recursos públicos são registradas no SIAFI, e a legislação

Realização

brasileira, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000, obriga a publicação dessas informações para acesso a toda a sociedade (Filho & Naves, 2014). Os dados acima foram extraídos do SIAFI em julho/2023 para que pudessem compor a base de dados deste estudo.

Para que se possa analisar as possíveis influências dos fatores contingentes Crise política e econômica de 2015-2016, Decreto 9.428/2018 e pandemia da Covid-19 nos Órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Federal, embasada pela revisão de literatura, apresenta-se a instrumentalização desta pesquisa e as variáveis independentes conforme Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Composição das variáveis independentes

Ambiente	Fator	Variável Independente	Descrição	Sinal esperado	Forma de mensuração
Exógeno	Contingenciamento	Dotação 4T	Dot "PROVISAO 4T"	(+)	Valor de provisões orçamentárias recebidas no último trimestre do exercício
		Provisão Recebida	Prov "PROVISAO _RECEBIDA "	(+)	Valor de provisões orçamentárias recebidas no exercício
	Investimento	Investimento	Inv "PROVISAO GND4"	(+)	Provisões recebidas na GND 4
	Variável <i>dummy</i>	Crise política e econômica 2015-2016 (DUMMY)	DCri "CRISE"	(+)	0 = fora do período da crise 1 = período da crise
		Decreto 9.428/2018 (DUMMY)	DDec "DECRETO"	(+)	0 = antes do Decreto 9.428/2018 1 = após o Decreto 9.428/2018
		Pandemia COVID-19 (DUMMY)	DPan "PANDEMIA "	(+)	0 = antes da pandemia 1 = período da pandemia
Endógeno	Capacidade de Execução	Inscrição e Reinscrição RPNP	Insc "RPNP_INSC RITOS_REINSCRITOS "	(+)	Valor dos restos a pagar não processados inscritos e reinscritos no exercício

Fonte: Elaborado pelos autores. Adaptado de Schmidt et al. (2022), Mota et al. (2021) e Ferreira e Souza (2020).

A variável dependente utilizada neste trabalho são os “Cancelamentos de RPNP”. Assim, a variável dependente é binária e assume valor 1 para “Cancelamento de RPNP” e 0 para “Não Cancelamento de RPNP”.

As variáveis independentes Crise Política e Econômica 2015-2016, Decreto 9.428/2018 e Pandemia são categóricas (*dummy*) e assumem valor 1 para representar o advento da Crise, do Decreto e da Pandemia, respectivamente, caso contrário, assumem valor 0 (Delvizio et al., 2020; Schmidt et al., 2022), onde a marcação dos anos com valores 0 ou 1 baseou-se nas seguintes observações:

- os reflexos da Crise instaurada em 2014 tomou proporções a partir de 2015-2016 (De Paula & Pires, 2017),

Realização

- o Decreto 9.428 foi promulgado em 2018 com vigência a partir de 2019 (Brasil, 2018),
- a Pandemia da COVID-19 foi oficialmente declarada em março/2020 (OMS, 2023), porém, em 31/12/2019 a OMS já havia sido alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China e no início de 2020 já se acompanhava os noticiários da repercussão da COVID-19 (Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, 2023).

Para o tratamento dos dados, foi utilizada a análise descritiva visando estabelecer um diagnóstico da situação, o teste qui-quadrado para avaliar a significância estatística da associação do cancelamento dos RPNP com cada fator contingente: Crise 2015-2016, Decreto 9.428/2018 e Pandemia da Covid-19, além de um modelo de regressão logística para dados em painel.

Visando encontrar o modelo mais parcimonioso e com coeficientes estatisticamente significativos em todas as variáveis explicativas, procedeu-se a busca exaustiva de todas as especificações alternativas formadas por subconjuntos das variáveis. A busca exaustiva foi realizada com o auxílio do pacote *bird* (Gonçalves, Cabral & Azzalini, 2012) disponível para o ambiente R (R Core Team, 2023).

Ao final, identificados os melhores modelos fez-se a inferência estatística dos respectivos coeficientes de regressão com o intuito de testar as hipóteses do estudo. Adicionalmente, para avaliar a qualidade do ajuste foram calculadas métricas de desempenho a partir de matrizes de confusão considerando um limiar de discriminação (*cutoff*) igual a 0,5, i.e., a OM i no ano t é classificada como Cancelamento de RPNP se a estimativa de $P(y_{it}=1)$ superar o *cutoff*. Assim, classifica-se como “0” ou “RPNP não cancelada” se a probabilidade de cancelamento predita for menor ou igual ao *cutoff* e como “1” ou “RPNP cancelada” se a probabilidade foi maior que *cutoff*.

4. Análise dos Resultados

Após tratamento em planilha eletrônica, os dados foram submetidos à análise por meio da utilização do *software R* para a construção do modelo estatístico. Antes de iniciar os procedimentos de modelagem, as primeiras observações extraídas, por meio de análise descritiva, podem ser observadas na Tabela 3.

As análises preliminares a partir dos dados da Tabela 3 são de que a amostra contém um total de 1.080 observações, distribuídas entre os anos de 2014 e 2021, onde 270 Organizações Militares não apresentaram cancelamento de RPNP e 810 tiveram cancelamento. Percebe-se um crescimento do percentual de cancelamento de RPNP das Organizações Militares (OM) com o passar dos anos, e o não cancelamento apresenta uma redução do percentual das OM que cancelaram.

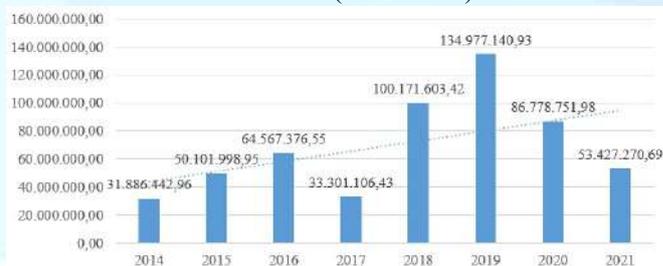
Tabela 1 – Composição da amostra (Organizações Militares qtd/ano)

Características	Tamanho da amostra ¹	0, N = 270 ²	1, N = 810 ²
UGE	1.080	270	810
ANO			
2014		54 (40%)	81 (60%)
2015		43 (32%)	92 (68%)
2016		46 (34%)	89 (66%)
2017		34 (26%)	101 (74%)
2018		28 (21%)	107 (79%)
2019		21 (15%)	114 (85%)
2020		14 (10%)	121 (90%)
2021		30 (22%)	105 (78%)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa.

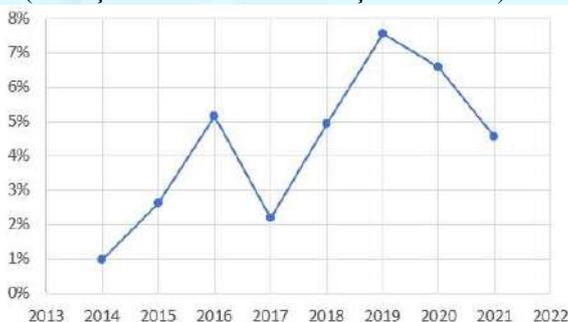
De acordo com a Tabela 1, pode ser observado que com o passar dos anos o número de Organizações que apresentaram cancelamentos de RPNP aumentou (em quantidade). Em 2014, 60% das Organizações tiveram cancelamento, contra 90% em 2020 (Tabela 1). Quanto aos totais de cancelamentos de RPNP em valores (R\$) anuais, relativos ao período de 2014 a 2021, o Gráfico 1 evidencia a composição da amostra em valores.

Gráfico 1 –RPNP Cancelados (R\$ milhões)



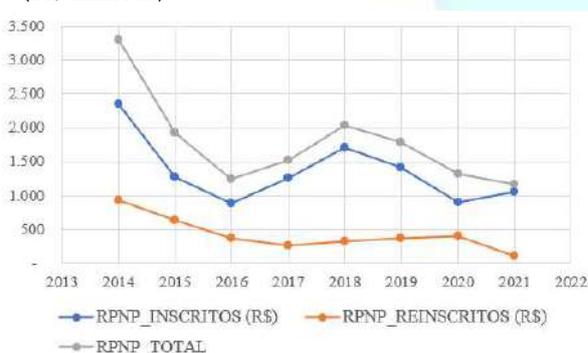
Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 2 - Proporção de cancelamento de RPNP / (Inscrição de RPNP + Reinscrição de RPNP)



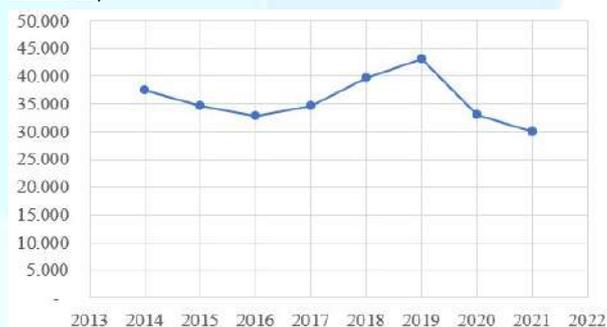
Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 3 – Inscrições e Reinscrições de RPNP (R\$ milhões)



Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 4 – Provisão Recebida no exercício (R\$ milhões)



Fonte: Elaboração própria.

Observa-se uma tendência de crescimento dos valores de Cancelamentos de RPNP a partir de 2014, sendo que em 2018 e 2019 há um expressivo crescimento, e em 2020 nota-se uma redução destes cancelamentos, seguido de uma nova queda em 2021. Tanto em quantidade de OM, quanto em valores, nota-se uma tendência de crescimento de cancelamento de RPNP.

Realização

Quanto à proporção de cancelamento de RPNP / (Inscrição de RPNP + Reinscrição de RPNP) observa-se no Gráfico 2 que em 2019 houve aumento da proporção dos cancelamentos de RPNP (início da vigência do Decreto 9.428/2018), representando 7,55% dos valores inscritos/reinscritos em RPNP. Em 2020 (início da pandemia), ela continuou elevada, mas 2021 voltou ao nível de 2018. A proporção no período 2014 a 2017 (auge da crise) apresentou uma proporção menor que no período do Decreto e Pandemia.

Observa-se no Gráfico 3, em 2014, que os valores Inscritos e Reinscritos de RPNP eram elevados, foram reduzidos com a Crise, mas em 2017 iniciaram uma retomada que foi contida pelo Decreto em 2019. A pandemia reduziu os RPNP Inscritos e Reinscritos, sendo que 2021 parece ter havido uma modesta retomada das Inscrições e Reinscrições dos RPNP.

No Gráfico 2 a proporção em 2014 não foi tão alta quanto aos demais períodos (2015 a 2021), porém, o seu volume de Inscrição e Reinscrição (Gráfico 3) foi maior em 2014, i.e. apesar de apresentar maior Inscrição/Reinscrição a proporção de cancelamento de RPNP foi pequena. A proporção de cancelamento de RPNP apresenta um crescimento a partir de 2015 (Gráfico 2).

Até 2016 as Inscrições e Reinscrições de RPNP diminuíram (Gráfico 3) enquanto o cancelamento de RPNP aumenta (Gráfico 1). Em 2017, quando há uma retomada das Inscrições/Reinscrições (Gráfico 3), os cancelamentos são reduzidos (Gráfico 1). Em 2018 e 2019 os cancelamentos aumentaram e a partir de 2020 os cancelamentos começam a cair (Gráfico 1), enquanto o total de Inscrições e Reinscrições já começam a cair após 2018 (Gráfico 3).

Quanto à Provisão Recebida (dotação orçamentária recebida no exercício) o Gráfico 4 demonstra uma queda no período de 2020 a 2021. A provisão recebida também diminuiu na pandemia chegando ao nível do período da crise (Gráfico 4). Assim como, no mesmo período, observa-se uma redução nos montantes de cancelamentos de RPNP (Gráfico 1); em 2021, na proporção de cancelamento de RPNP / (Inscrição de RPNP + Reinscrição de RPNP) – Gráfico 2 e nas Inscrições e Reinscrições de RPNP (Gráfico 3).

A seguir, é realizada a discussão dos resultados por variável contingente.

4.1 Crise 2015-2016

No período mais crítico da Crise, 2014 a 2017, observa-se que a provisão recebida (dotação orçamentária do exercício) apresenta uma baixa tendência em relação ao período pós crise (Gráfico 4), assim como uma redução nas inscrições e reinscrições de RPNP (Gráfico 3), de 2015 a 2017 em relação a 2014. Tal fato pode ser entendido pela decomposição do crescimento econômico no País, quando Barbosa Filho (2017) aponta que entre 2014 e 2016 houve uma queda de -3,7% no PIB, fruto de investigações sobre corrupção dos atos do governo (Holanda, 2019), afetando grandes setores da economia (Padula & Albuquerque, 2018) e fazendo com que houvesse menos disponibilidade de crédito orçamentário para aplicação das políticas públicas (Abreu & Câmara, 2015).

No entanto, os Cancelamentos de RPNP (Gráfico 1) apresentaram uma alta em 2015 e 2016, em relação aos valores de 2014 e 2017, bem como, a proporção de cancelamento de RPNP/Inscrições_Reinscrições (Gráfico 2) também apresentou um percentual maior em relação a 2014, representando 3% de cancelamento de RPNP em 2015 e 5% em 2016. Porém,

Realização

analisando os dois cenários, auge da crise e pós-crise, percebe-se que a média desta proporção foi de, aproximadamente, 2,75% de cancelamento de RPNP no período crítico da crise (2014 a 2017) e 6 % no período mais brando da crise (2018 a 2021).

Os resultados para o melhor modelo de regressão são apresentados na Tabela 2, entre os quais destaca-se o coeficiente negativo para a variável CRISE, o que refuta a hipótese de que a crise aumentou os cancelamentos durante o período da crise de 2014-2017. Os resultados na Tabela 2 indicam que no período da crise a probabilidade de cancelamento foi menor que no período a partir de 2018.

Tabela 2 - Terceiro melhor modelo de regressão

Nº modelo	Modelo	Coeficiente da regressão	p-valor	AIC
	(Intercept)	-9,4378	0.0000	
3	PROVISAO_RECEBIDA	0.5070	0.0000	898,02
	CRISE	-0.5084	0.0078	

Fonte: Elaboração própria.

Para o melhor modelo com a variável CRISE, a matriz de confusão é ilustrada no Quadro 2 a seguir. O modelo alcançou uma elevada taxa de acerto da ordem de 87%, com sensibilidade igual a 78% e especificidade 90%.

Quadro 2 – Matriz de confusão do melhor modelo com a variável CRISE

Desfechos previstos	Desfechos observados	
	Não Cancela	Cancela
Não Cancela	778	46
Cancela	91	165

Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados da pesquisa.

Os resultados estatísticos apontam que os coeficientes da regressão são significativos, com taxa de acerto de 87% (Quadro 2), com sinal negativo para a variável CRISE, portanto, a análise estatística indica que a Crise 2015-2016 é um fator contingencial que não contribuiu para o aumento da probabilidade dos Cancelamentos de RPNP, rejeitando a H1.

De acordo com a Tabela 3, pode-se observar que no período 2018-2021 houve um maior percentual de cancelamento (83%) do que no período do auge da crise (67%), que pode ser entendido como melhor aproveitamento dos recursos devido às restrições de créditos orçamentários em períodos mais difíceis da economia no País.

Tabela 3 - Comportamento do Cancelamento de RPNP X Crise 2015-2016

Características	Tamanho da amostra	0, N = 270	1, N = 810
CRISE	1.080		
Durante a crise 2014-2017 (1)		177 (33%)	363 (67%)
Período 2018-2021 (0)		93 (17%)	447 (83%)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa.

Realização

A aplicação do teste qui-quadrado na Tabela 3 resultou em um p-valor $< 1\%$ ($\chi^2_1=34,02$), indicando diferenças nas distribuições de RPNP cancelados e não cancelados nos dois períodos.

4.2 Decreto 9.428/2018

Em relação ao Decreto 9.428/2018, a sua promulgação surtiu efeito a partir de 2019 (Brasil, 2018), neste ano, a provisão recebida (Gráfico 4) foi a maior da amostra, e as Inscrições e Reinscrições de RPNP (Gráfico 3) apresentaram uma queda em relação a 2018, que indicaria ter sido motivada por força do Decreto. A proporção de cancelamento de RPNP/Inscrições_Reinscrições (Gráfico 2) se mostrou bem elevada, representando 7,55% de cancelamento de RPNP em 2019 contra 5% em 2018.

Os valores de cancelamentos de RPNP em 2019 foi bem expressivo, o maior da amostra, quase R\$ 135 milhões, em princípio este elevado montante pode ser explicado pelo advento do Decreto 9.428/2018.

A matriz de confusão do melhor modelo com o fator contingente DECRETO é ilustrada no Quadro 3 a seguir. Note que o Quadro 3 é semelhante ao Quadro 2, logo as métricas de desempenho também são semelhantes, i.e., uma taxa de acerto da ordem de 87%, com sensibilidade igual a 78% e especificidade 89%.

Quadro 3 – Matriz de confusão do melhor modelo com a variável DECRETO

Desfechos previstos	Desfechos observados	
	Não Cancela	Cancela
Não Cancela	777	47
Cancela	92	164

Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados da pesquisa.

Os resultados na Tabela 4 confirmam a hipótese de que o DECRETO teve uma influência negativa nos cancelamentos, i.e., aumentou a probabilidade de as OM cancelarem os RPNP.

Tabela 4 – Segundo melhor modelo de regressão

Nº modelo	Modelo	Coefficiente da regressão	p-valor	AIC
	(Intercept)	-10,3858	0.0000	
2	PROVISAO_RECEBIDA	0,5334	0.0000	892,29
	DECRETO	0,7068	0.0004	

Fonte: Elaboração própria.

Quanto à promulgação do Decreto 9.428/2018 observa-se um percentual de cancelamento da ordem de 70% no período anterior ao Decreto, 2014 a 2018, e, entre 2019 e 2021 com 84%.

Tabela 5 - Comportamento do Cancelamento de RPNP X Decreto 9.428/2018

Características	Tamanho da amostra	0, N = 270	1, N = 810
DECRETO	1.080		
Após publicação do Decreto (1)		65 (16%)	340 (84%)

Realização

Antes da publicação do Decreto (0)	205 (30%)	470 (70%)
------------------------------------	-----------	-----------

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa.

A aplicação do teste qui-quadrado na Tabela 5 resultou em um p-valor $< 1\%$ ($\chi^2=26,93$), indicando diferenças nas distribuições de RPNP cancelados e não cancelados nos dois períodos. Portanto, este resultado indica que o DECRETO é uma variável contingente estatisticamente significativa, com taxa de acerto de 87%.

Por este motivo, aceita-se a H2 de que o DECRETO é um fator contingente que contribui para o aumento da probabilidade dos cancelamentos de RPNP. Nascimento (2020), já apontava em seus estudos que, em 30 de junho de 2019, foi apurado estoque de RPNP de R\$ 22,6 bilhões, e por força da promulgação do Decreto 9.428/2018 o saldo seria passível de cancelamento.

Este resultado vai de encontro com a pesquisa de Mota e outros (2021) que apontam que o expressivo cancelamento de RPNP em 2019 não foi causado pelo novo prazo que o Decreto 9.428/2018 dispõe de 3 anos para a liquidação dos RPNP, mas sim por questões de limitação de desempenho das Instituições analisadas. Os estudos de Ferreira et al. (2022), Mota et al. (2021) e Nascimento (2020) apontam que o prazo de execução de 36 meses para liquidação dos RPNP é suficiente, logo, o prazo para a liquidação dos RPNP parece ser razoável.

4.3 Pandemia da COVID-19

No período da Pandemia, em 2020 e 2021, houve uma expressiva redução da provisão recebida, chegando ao nível de 2016, uma das explicações se deve ao fato das adversidades que as organizações enfrentaram no período, em diversas esferas, sendo uma delas o setor econômico (Schmidt *et al*, 2022). Mesmo com a liberação total do orçamento federal (Barbosa & Rodrigues, 2023), foram impactadas pelo imenso colapso da atividade econômica a nível mundial (Goolsbee & Syverson, 2021).

As Inscrições e Reinscrições de RPNP no período da pandemia também apresentaram uma queda, 2021 foi o ano com menor valor da série histórica da amostra, diferentemente do resultado apontado por Mota e outros (2021) que demonstram um menor volume nas inscrições de RPNP de 2019 em comparação a 2020 e de Machado e Lima (2022) que apontaram para um aumento significativo de despesas inscritas em restos a pagar no período da COVID-19.

Os valores de cancelamentos de RPNP (Gráfico1), no período da pandemia (2020 e 2021), apresentaram uma queda em relação a 2019, os valores de 2021 chegaram próximos aos de 2015, assim como Machado e Lima (2022) destacaram que o montante de valores de cancelamento de RPNP em 2020 apresentou um comportamento modesto. Mota (2018) aponta que reduzir cancelamento é o principal ponto de melhoria na gestão de restos a pagar.

A proporção de cancelamento de RPNP/Inscrições_Reinscrições (Gráfico 2) apresentou valores bem elevados, representando 7% de cancelamento de RPNP em 2020 e 5% em 2021. Apesar da redução do cancelamento de RPNP indicar um bom resultado para a Instituição, a proporção é considerada alta, em relação ao total da amostra.

A seguir, são apresentadas a matriz de confusão de cada um dos modelos selecionados, conforme destacado na seção da Metodologia. Vale ressaltar que na classificação das OM foi considerado um *cutoff* igual a 0,5. A matriz de confusão do melhor modelo com o fator

Realização

contingente PANDEMIA é ilustrada no Quadro 4. O modelo alcançou uma elevada taxa de acerto da ordem de 87%, com sensibilidade igual a 78% e especificidade 89%.

Quadro 4 – Matriz de confusão do melhor modelo com o fator contingente PANDEMIA

Desfechos previstos	Desfechos observados	
	Não Cancela	Cancela
Não Cancela	777	47
Cancela	93	163

Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados da pesquisa.

Durante a pandemia da COVID-19 (2020-2021), o percentual de cancelamento de RPNP foi de 84% contra 72% no período de 2014 a 2019. O aumento deste percentual provavelmente se deve pelas dificuldades econômicas dos fornecedores honrarem seus compromissos devido à crise sanitária mundial, além do custo ter sido majorado no período da pandemia (Filho *et al.*, 2021).

Tabela 6 - Comportamento do Cancelamento de RPNP X Pandemia da COVID/19

Características	Tamanho da amostra	0, N = 270	1, N = 810
PANDEMIA	1.080		
No período da pandemia (1)		44 (16%)	226 (84%)
Antes do período da pandemia (0)		226 (28%)	584 (72%)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa.

A aplicação do teste qui-quadrado na Tabela 6 resultou em um p-valor < 1% ($\chi^2_1=26,93$), indicando diferenças nas distribuições de RPNP cancelados e não cancelados nos dois períodos.

A seguir, apresentam-se os resultados obtidos para o melhor modelo ajustado (menor AIC). Note que todos os coeficientes de regressão são positivos e estatisticamente significativos.

Tabela 7 – Melhor modelo de regressão

Nº modelo	Modelo	Coefficiente da regressão	p-valor	AIC
	(Intercept)	-10,2366	0.000000	
1	PROVISAO_RECEBIDA	0,5279	0.0000	891,02
	PANDEMIA	0.8142	0.0002	

Fonte: Elaboração própria.

Os resultados na Tabela 7 confirmam a hipótese de que a PANDEMIA teve uma influência negativa nos cancelamentos, i.e., aumentou a probabilidade de as OM cancelarem os

Realização

RPNP. Ademais, o coeficiente de regressão positivo para a “PROVISAÇÃO_RECEBIDA” indica que um aumento no recebimento de provisão resulta em um aumento na probabilidade de cancelamento de RPNP.

Em suma, as três variáveis de interesse deste estudo CRISE 2015-2016, DECRETO 9.428/2018 e PANDEMIA da Covid-19 apresentaram coeficientes positivos e estatisticamente significativos em todos os modelos, ressaltando que, DECRETO e PANDEMIA com coeficientes positivos e CRISE com coeficiente negativo.

5 CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo geral analisar as possíveis influências da Crise política e econômica 2015-2016, do Decreto 9.428/2018 e da Pandemia da Covid-19 nos cancelamentos de restos a pagar não processados do Poder Executivo da Administração Pública Federal à luz da Teoria da Contingência.

Para o cumprimento do objetivo da pesquisa, foram realizadas análises estatísticas descritivas, teste qui-quadrado para avaliar a significância da associação entre os cancelamentos de restos a pagar não processados e os fatores contingentes e ajustado um modelo de regressão logística para dados em painel. Além disso, foram formuladas três hipóteses, de acordo com o referencial teórico apresentado.

Na busca desse intento, foram utilizadas como população alvo as Unidades Orçamentárias da Marinha do Brasil, Órgão integrante do Ministério da Defesa. Foram analisadas 135 Organizações Militares, de 2014 a 2021, período que compreendeu os fatores contingentes examinados nesta pesquisa. A coleta de dados foi realizada mediante Tesouro Gerencial (ferramenta do SIAFI).

Quanto à Crise político-econômica 2015-2016, o estudo demonstrou que a crise não contribuiu para o aumento da probabilidade de cancelamento de RPNP, isto se deve, possivelmente, pelo fato de o País ter apresentado retração do PIB na economia brasileira, e por consequência houve diminuição do crédito orçamentário. As Instituições se depararam com menor volume de dotação, o que pode ter levado a serem mais criteriosas com as aquisições evitando desperdício de recursos. Isto necessariamente não quer dizer que quanto menos crédito orçamentário se recebe, menos se cancela, infere-se que a gestão do gasto neste período parece ter sido satisfatória, assim como também apresentou redução de inscrição e reinscrição em RPNP, menor volume de recebimento de crédito no último trimestre e redução de recursos para investimentos. Portanto, caso o País enfrente novos períodos de crise político-econômica, espera-se que não haja maiores volumes de cancelamentos de RPNP em decorrência deste fenômeno.

Em relação ao Decreto 9.428/2018, em que pese ter melhorado a disponibilidade de caixa do governo e do estoque de restos a pagar, assim como os três anos para a liquidação dos RPNP parecer um prazo razoável, os resultados deste estudo apontaram que um maior volume de despesas tem sido cancelado por força do decreto. Ou seja, o advento do decreto pode levar à frustração do crédito, traduzidas em forma de cancelamento de RPNP, onde despesas de custeio ou para investimento que previamente foram planejadas, podem não ser alcançadas. Isto quer dizer que é mais um motivo para que as Organizações públicas se atentem à gestão do

Realização

gasto, sendo mais uma variável que se apresenta para dificultar o alcance dos objetivos das Instituições.

A pandemia da Covid-19 é um fator contingente que também contribuiu para o aumento da probabilidade de cancelamento de RPNP. Infere-se que o colapso no contexto social-sanitário mundial seja o fator que elevou o volume de cancelamento de RPNP, em virtude do aumento do custo dos produtos, da falta de insumos e o consequente prejuízo na entrega de materiais e serviços pelos fornecedores. Portanto, apesar da redução do volume de crédito orçamentário, das inscrições e reinscrições de RPNP, dos recursos para investimentos e da dotação recebida no último trimestre, houve um incremento no cancelamento de RPNP, possivelmente, em face dos problemas logísticos apresentados pelos fornecedores. Desta forma, caso ocorra uma nova crise social-sanitária, com problemas similares aqui expostos, poderá impactar a concretização de metas e objetivos que foram planejados pelas organizações públicas, levando à perda da dotação orçamentária representada pelos cancelamentos de RPNP.

Este estudo conclui que o surgimento de novos fatores contingenciais de ambiente provenientes de um contexto regulamentar, social e sanitário pode ter impactos nos cancelamentos de restos a pagar não processados em exercícios financeiros vindouros. Esta pesquisa busca contribuir no aspecto teórico, com uma discussão da Teoria da Contingência no setor público, em que variáveis contingentes podem ser estudadas e aplicadas em pesquisas relacionadas à esfera pública. Na área da contabilidade, no intuito de entender o relacionamento entre variáveis (contínuas ou binárias) e fatores contingentes, novas abordagens podem ser utilizadas, não se limitando às análises entre contas contábeis. Visa contribuir também com o acervo de pesquisas que buscam aspectos originários dos cancelamentos de RPNP.

No aspecto prático, espera-se que venha contribuir para a gestão da execução orçamentária, para que Organizações públicas tenham mais evidências dos fatores que podem implicar no cumprimento do que foi planejado, para que possam ater-se aos fatores externos de ambiente, ampliando a visão, estando atentos ao que pode impactar no desempenho das organizações. No aspecto social, esta pesquisa buscou contribuir com informações a respeito do que pode influenciar a gestão do gasto público, fortalecendo os conceitos de transparência e *accountability*, com finalidade de prestação de contas ao cidadão.

As limitações encontradas neste estudo são as seguintes: Impossibilidade de separar o período do Decreto e da pandemia; extração dos dados somente dos últimos 10 anos, por isso o período compreendido da análise de 2014 a 2021; os fatores contingentes restringiram-se à Crise 2015-2016, ao Decreto 9.428/2018 e à Pandemia da COVID-19; as inscrições de restos a pagar relativas ao ano de 2022 não estavam disponíveis em sua totalidade para consulta quando da realização do trabalho; e necessidade de maior acervo de pesquisas sobre Teoria da Contingência aplicada ao setor público.

Dada limitações do estudo, sugere-se os seguintes estudos futuros: realizar estudo com abordagem mista, com entrevistas e aplicação de questionários às Unidades Orçamentárias, de modo que possa ser confrontado os resultados deste estudo com a visão dos gestores públicos; aplicação do modelo utilizando outros fatores contingentes, bem como em demais Órgãos que englobem a esfera pública; investigar a razão do aumento da probabilidade de cancelamento de RPNP após a edição do Decreto 9.428/2018 e no período da pandemia, por meio de análise qualitativa; e ampliar esta pesquisa para anos seguintes, para que se possa diferenciar o período do Decreto e da Pandemia dada a abrangência maior do período.

Realização

Referências

- Abreu, Cilair Rodrigues de; Câmara, Leonor Moreira. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 73–90, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-76121776>. Acesso em: 17 jun. 2022.
- Aquino, André Carlos Busanelli de; Azevedo, Ricardo Rocha de. Restos a pagar e a perda da credibilidade orçamentária. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 580–595, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612163584>
- Barbosa, Evandro Maciel. O Crédito Orçamentário como Diretriz para a Fixação da Vigência dos Contratos Administrativos: O Paradoxo entre os Restos a Pagar e o Endividamento Público. **Dívida Pública**, [s. l.], p. 281–316, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5151/9788580393897-12>
- Barbosa Filho, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. **Estudos Avançados**, [s. l.], v. 31, n. 89, p. 51–60, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142017.31890006>. Acesso em: 17 abr. 2023.
- Barbosa, Madson Euzébio Freitas; Rodrigues, Evaldo Cesar Cavalcante. Idiossincrasias associadas aos cancelamentos de despesas inscritas em restos a pagar. **Revista de Gestão e Secretariado (Management and Administrative Professional Review)**, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 1118–1137, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.7769/gesec.v14i1.1579>. Acesso em: 3 jun. 2023.
- Brasil. **Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020**. [S. l.], 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/dlg6-2020.htm. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Brasil. **Decreto Nº 9.428, de 28 de Junho de 2018**. [S. l.], 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9428.htm. Acesso em: 9 jun. 2022.
- Brodeur, Abel *et al.* A literature review of the economics of COVID-19. **Journal of Economic Surveys**, [s. l.], v. 35, n. 4, p. 1007–1044, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/JOES.12423>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Cavichioli, Denize; Souza, Sidnei Celerino de; Fiirst, Clóvis. Fatores Contingenciais que afetam a implementação do Subsistema de Informação de Custos no Setor Público (SICSP): Um estudo de caso múltiplo. *In:* , 2018, João Pessoa - PB. **XII Congresso ANPCONT**. João Pessoa - PB: [s. n.], 2018. p. 17. Disponível em: https://anpcont.org.br/pdf/2018_CPT585.pdf. Acesso em: 8 fev. 2023.
- Cooray, Arusha; Dzhumashev, Ratbek; Schneider, Friedrich. How Does Corruption Affect Public Debt? An Empirical Analysis. **World Development**, [s. l.], v. 90, p. 115–127, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/J.WORLDDEV.2016.08.020>

Realização

- Costa, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 54, n. 4, p. 969–978, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200170>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- De Paula, Luiz Fernando; Pires, Manoel. Crise e perspectivas para a economia brasileira. **Estudos Avançados**, [s. l.], v. 31, n. 89, p. 125–144, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142017.31890013>. Acesso em: 25 abr. 2023.
- Delvizio, Pedro Cosentino *et al.* Análise do efeito moderador da liquidez no modelo de relevância da informação contábil no Brasil. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, [s. l.], v. 13, n. 2, p. 067–088, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14392/ASAA.2020130204>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Faber, Urian Marques; Neitzke, Ana Claudia Afra; Espejo, Márcia Maria dos Santos Bortolucci. A relação entre o desempenho orçamentário, a estratégia e o estilo de liderança à luz da teoria contingencial. In: , 2016. **XIII Congresso USP**. [S. l.: s. n.], 2016. p. 1. Disponível em: www.congressosp.fipecafi.org. Acesso em: 8 jul. 2022.
- Ferreira, Franklin de Souza; Miras, Thais Frisso; Costa, Thiago de Abreu. Os restos a pagar e o Decreto 9.428/2018: Um estudo dos impactos do cancelamento de restos a pagar nas metas da área de ensino da Marinha do Brasil. **IX Encontro Brasileiro de Administração Pública**, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://sbap.org.br/>. Acesso em: 9 fev. 2023.
- Ferreira, Marlon Cruz; Souza, Flavio Sergio Rezende Nunes de. Cancelamento de Restos a Pagar e seus Determinantes: Análise em prol da Otimização do Gasto Público. **VII Encontro Brasileiro de Administração Pública**, Brasília - DF, p. 1–16, 2020. Disponível em: <http://ebap.sbap.org.br/>
- Gallegos, Miguel *et al.* Covid-19: psychosocial impact and mental health in Latin America. **Fractal: Revista de Psicologia**, [s. l.], v. 33, n. 3, p. 226–232, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/V33I3/51234>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Gil, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.
- Godoy, João Gabriel Vasconcellos; Raupp, Fabiano Maury. Uso de Artefatos de Contabilidade Gerencial por Organizações Sem Fins Lucrativos: um Estudo Multicasos à Luz da Teoria da Contingência. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, [s. l.], v. 12, n. 3, p. 70–87, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.21446/SCG_UFRJ.V12I3.14166. Acesso em: 8 jul. 2022.
- Gonçalves, M. Helena; Cabral, M. Salomé; Azzalini, Adelchi. The R Package bild for the Analysis of Binary Longitudinal Data. **Journal of Statistical Software**, [s. l.], v. 46, n. 9, p. 1–17, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.18637/JSS.V046.I09>. Acesso em: 13 fev. 2024.
- Goolsbee, Austan; Syverson, Chad. Fear, lockdown, and diversion: Comparing drivers of pandemic economic decline 2020. **Journal of Public Economics**, [s. l.], v. 193, p. 104311, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/J.JPUBECO.2020.104311>
- Holanda, Márcio. Fiscal crisis in Brazil: Causes and remedy. **Brazilian Journal of Political Economy**, [s. l.], v. 39, n. 1, p. 88–107, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-35172019-2918>

Realização

- Lima Filho, Saulo Silva; Martins, Gislene Daiana; Peixe, Blênio Cezar Severo. Compras públicas para enfrentamento da Covid-19: uma análise sob a lente da teoria contingencial. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [s. l.], v. 18, n. 48, p. 40–55, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2021.E77000>. Acesso em: 8 jul. 2022.
- Lucio, Francisco Germano Carvalho *et al.* Grease or Sand the Wheels? A State-Level Approach on Corruption in Brazil. **Theoretical Economics Letters**, [s. l.], v. 10, n. 3, p. 620–634, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4236/TEL.2020.103040>. Acesso em: 13 maio 2023.
- Machado, Thiago Alves; Lima, Mariana Procópio de Castro. A avaliação comparativa da evolução dos restos a pagar antes e durante a evolução da COVID-19: estudo de caso em um órgão público na área da saúde. **Revista Contabilidade & Inovação**, [s. l.], v. 1, n. 1, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.56000/rci.v1i1.71560>
- Mahagamage, Yohan; Marasinghe, Kalpani. The socio-economic effects of covid-19. **Saúde e Sociedade**, [s. l.], v. 32, n. 1, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902022200961EN>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Mota, Samuel Cavalcante. **Eficiência relativa da execução de restos a pagar nas Universidades Federais Brasileiras**. 137 f. 2018. - Universidade Federal do Ceará, [s. l.], 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/38764>. Acesso em: 22 fev. 2024.
- Mota, Samuel Cavalcante *et al.* Impacto do Decreto nº 9.428/2018 na gestão de restos a pagar nas Universidades Federais. **EMPRAD - Encontro dos Programas de Pós-graduação Profissionais em Administração**, [s. l.], 2021.
- Nascimento, Luciano Moura Castro do. Os impactos da edição do Decreto nº 9.428/2018 na gestão das disponibilidades de caixa do Governo Federal. (3º Lugar Prêmio do Tesouro /2019). **Cadernos de Finanças Públicas**, [s. l.], v. 1, n. 01, p. 1–54, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.55532/1806-8944.2020.78>. Acesso em: 9 jun. 2022.
- Organização Mundial De Saúde - OMS. **Coronavirus**. [S. l.], 2023. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/coronavirus#tab=tab_1. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Padula, Ana Julia Akaishi; Albuquerque, Pedro Henrique Melo. Government corruption on Brazilian capital markets: A study on Lava Jato (Car Wash) investigation. **RAE Revista de Administracao de Empresas**, [s. l.], v. 58, n. 4, p. 405–417, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-759020180406>
- Peci, Alketa. A resposta da administração pública brasileira aos desafios da pandemia. **Revista de Administracao Pública**, [s. l.], v. 54, n. 4, p. 1–3, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761242020>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Pinheiro, Tailla de Azevedo *et al.* Medication management and logistics amid the COVID-19 pandemic: a systematic review. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 11, n. 16, p. e160111638209–e160111638209, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/RSD-V11I16.38209>. Acesso em: 3 mar. 2024.

Realização

- Pires, Manoel Carlos; Borges, Bráulio; Borça Júnior, Gilberto. Por que a recuperação tem sido a mais lenta de nossa história? **Brazilian Keynesian Review**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 174–202, 2019. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/por-que-recuperacao-tem-sido-mais-lenta-de-nossa-historia>. Acesso em: 25 abr. 2023.
- Precinotto, André. **Transparência de dispensas de licitação em situações de emergência nacional**. 121 f. 2021. - Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.96.2021.TDE-19112021-120551>. Acesso em: 6 mar. 2023.
- Prodanov, Cleber Cristiano; Freitas, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo - RS: Feevale, 2013. *E-book*.
- R Core Team. **R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing**. Versão 4.2.0. Vienna, Austria: [s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.r-project.org/>
- Salgado, PC *et al.* O novo normal e o comportamento dos doadores de sangue no período pós-pandemia – GSH banco de sangue serum centro RJ. **Hematology, Transfusion and Cell Therapy**, [s. l.], v. 44, p. S391–S392, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/J.HTCT.2022.09.663>
- Schmidt, Jefferson Leandro *et al.* Efeito da Folga organizacional no desempenho econômico moderada pela pandemia da COVID-19: um estudo em grupos de ensino listados na B3. **XLVI Encontro da ANPAD**, [s. l.], set. 2022. p. 21. Disponível em: <http://anpad.com.br/uploads/articles/120/approved/1dacb10f0623c67cb7dbb37587d8b38a.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2023.

Realização